DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Segunda-feira, 08 de maio de 2017 | Ano III | Edição nº 145 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Concursos Públicos / Processos Seletivos 4
Edital 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Santópolis do Aguapeí
Data: 2017.05.08 16:43:47 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº 1638/2017, de 06 de março de 2017

"Dispõe sobre a criação de cargo e vaga de Provimento Efetivo, em Emenda à Lei nº 1125, de 17 de dezembro de 2007 e dá outras providências."

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Em aditamento ao Anexo II da Lei nº 1125 de 17 de dezembro de 2007- DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO: DENOMINAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS (Reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores), fica CRIADO o seguinte CARGO E VAGA DE PROVIMENTO EFETIVO:

Nº Vaga	Cargo	Referencia Salarial	Valor R$	Carga Horaria Semanal	Provimento
01	Lançador De Tributos	10	1.130,18	40 Horas	Efetivo

Parágrafo Primeiro: - Compete ao LANÇADOR DE TRIBUTOS

Descrição Sumária:

- Responsável pelo lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos municipais.

Descrição Detalhada:

- Providenciar elaboração dos carnês dos tributos municipais;
- Fazer lançamentos dos tributos municipais;
- Controlar as dívidas;
- Fazer cobrança e acordos de parcelamentos;
- Elaborar requerimentos, emitir e assinar certidões;
- Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder a sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- Autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados;
- Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
- Prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
- Informar os débitos vencidos e não pagos para inscrição na Divida Ativa antes do termo prescricional;
- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições;.
- Acessar as informações sobre o andamento de ações judiciais que envolvam créditos de impostos e contribuições de competência do Município.

Especificações:

- Escolaridade: 2º Grau Completo;
- Conhecimento de Informática;
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que lhes são atribuídas;
- Esforço Físico: normal;
- Esforço Mental: constante;
- Esforço Visual: constante;
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: normal
- Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos e materiais que utiliza;
- Ambiente de Trabalho: normal.

Art 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014
www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.santopolisdoaguapei.dioe.com.br

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 06 de março de 2017

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 06 de março de 2017.

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 195, 02 DE MAIO DE 2017.

HAROLDO ALVES PIO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

N O M E A R, mediante aprovação no Concurso Público nº 01/2017, realizado nesta cidade, na data de 26 de março de 2017, em fase 1ª e 09 de abril de 2017, em fase 2°, em caráter efetivo, pelo regime estatutário, regido pela Lei Municipal nº 1.601, de 04 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santópolis do Aguapeí, abaixo relacionado em seu respectivo cargo público:

NOME	R.G. N°	CARGO	CLASS
Nicolas Bonfim dos Santos	41.661.794-3	Lançador de Tributos	1°

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MAIO DE 2017.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme dispõe o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, na mesma data.

EDER FRANK BIZARI

Analista de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Haroldo Alves Pio, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Concurso Público nº 01/2017, para provimento efetivo, em regime estatutário, dos seguintes cargos públicos:

C A R G O	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO R$.	JORNADA SEMANAL	TAXA R$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	09	968,92	40 horas	55,00	Ensino Médio Completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	14	1.069,77	40 horas	50,00	Ensino Fundamental Completo e Residir na Cidade de Santópolis do Aguapeí desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	01	02	937,00	40 horas	50,00	Ensino Fundamental Incompleto	Português (25 q) Matemática (25 q)
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	01	02	937,00	40 horas	50,00	Ensino Fundamental Incompleto	Português (25 q) Matemática (25 q)
JARDINEIRO	02	03	937,00	40 horas	50,00	Ensino Fundamental Incompleto	Português (25 q) Matemática (25 q)
LANÇADOR DE TRIBUTOS	01	10	1.130,18	40 horas	55,00	Ensino Médio completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	46	5.150,00	8 horas	60,00	Ensino Superior completo, Registro CREMESP e especialização na área	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 44.445.054/0001-36

MÉDICO PEDIATRA	01	46	5.150,00	8 horas	60,00	Ensino Superior completo, Registro CREMESP e especialização na área	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
MÉDICO PSF	02	46	8.390,00	40 horas	60,00	Ensino Superior completo e Registro CREMESP	Português (15 q) Conhecimentos Específicos (25 q)
PEDREIRO	01	03	937,00	40 horas	50,00	Ensino Fundamental Completo	Português (15 q) Matemática (15 q) Conhecimentos Específicos (20 q)
TRATORISTA	01	03	937,00	40 horas	50,00	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	Português (10 q) Matemática (10 q) Conhecimentos Específicos (20 q) E Prática

acima leia-se **q** = questões)

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 10 a 17 de março de 2017, através da internet no site da CEMAT (www.cematconcurso.com.br).

Àquelas pessoas que não tiverem acesso particular a rede mundial de computadores (Internet) poderão utilizar o ACESSA SP na Biblioteca Municipal, em horário de expediente, localizado à Rua Kiyoshigue Noguti, nº 275, Centro, na cidade de Santópolis do Aguapeí - SP.

As provas realizar-se-ão na cidade de Santópolis do Aguapeí-SP, na E.M.E.B. Professor Minas Barganian, localizada à Rua Clarindo Rosa Neto, nº 612, centro, na data de 26 de março de 2017 (domingo), no horário com início às 9h00 (nove horas).

São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
b) ter, à data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
d) possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando, conforme acima estabelecido;
e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
h) estar quite com a Fazenda Municipal de Santópolis do Aguapeí;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

O edital completo estará à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal e também na internet no sítio eletrônico (www.cematconcurso.com.br).

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí, 10 de março de 2017.

HAROLDO ALVES PIO
Prefeito Municipal

Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Fone fax (018) 3605-9500 - CEP. 16240-000 - Santópolis do Aguapeí – SP.
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br - Email: pmsantopolis@uol.com.br